

Projeto de Lei nº. 452/12



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
21 MAR 2012
1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
21 MAR 2012
Protocolo 063/12
Processo 061/12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N.045 , DE 21 DE MARÇO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a retificar corrigir a data da ementa e do artigo 1º, da Lei n. 2.486 de, 30 de maio de 2011, que 'Revoga a Lei n. 1.714, de 22 de fevereiro de 2009' ".

Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei tem por objetivo, exclusivamente de corrigir a data da ementa e do artigo 1º, da Lei n. 2.486 de 30 de maio de 2011, que passam a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"[...] Revoga a Lei n. 1.714, de 22 de fevereiro de 2009 [...]"

LEIA-SE:

"[...] Revoga a Lei n. 1.714, de 22 de fevereiro de 2007 [...]"

ONDE SE LÊ:

"[...]Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.714, de 22 de fevereiro de 2009, que 'Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, bem imóvel do Estado de Rondônia, situado na Zona Urbana de Porto Velho, e dá outras providências.' [...]"

LEIA-SE:

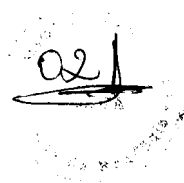
"[...]Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.714, de 22 de fevereiro de 2007, que 'Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, bem imóvel do Estado de Rondônia, situado na Zona Urbana de Porto Velho, e dá outras providências.' [...]"

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a aprovação do Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
21 MAR 2012
Wilson
Servidor(nome legível)

10:56 2012/03/21 09:58 AM SECRETARIA DO GOVERNO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a retificar e corrigir a data da ementa e do artigo 1º da Lei n. 2.486, de 30 de maio de 2011, que “Revoga a Lei n. 1.714, de 22 de fevereiro de 2009”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. A ementa e o artigo 1º, da Lei n. 2.486 de 30 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“[...] Revoga a Lei n. 1.714, de 22 de fevereiro de **2009** [...]”

LEIA-SE:

“[...] Revoga a Lei n. 1.714, de 22 de fevereiro de **2007** [...]”

ONDE SE LÊ:

“[...]Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.714, de 22 de fevereiro de **2009**, que ‘Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, bem imóvel do Estado de Rondônia, situado na Zona Urbana de Porto Velho, e dá outras providências.’ [...]”

LEIA-SE:

“[...]Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.714, de 22 de fevereiro de **2007**, que ‘Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, bem imóvel do Estado de Rondônia, situado na Zona Urbana de Porto Velho, e dá outras providências.’ [...]”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.